



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2010  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2010.0014  
PROCESSO Nº 10179908 0  
VALIDADE DA ATA: 12 MESES

Aos 13 dias do mês de 12 de 2010, na sede da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20100014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/10/2010, às fls 09, do Processo nº 10179908-0 que vai assinada pelo titular da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG - Órgão Gestor do Registro de Preços de MATERIAIS DE CONSUMO e pelos representantes legais dos licitantes classificados para o registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

- I. no Pregão Eletrônico nº **20100014**
- II. nos termos do Decreto Estadual nº 28.089, 10/01/2006, DOE de 12/01/2006;
- III. nos termos do Decreto Estadual nº 28.087, 10/01/2006, DOE de 12/01/2006;
- IV. no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;
- V. e, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- VI. e demais legislação pertinente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais **adquisições de MATERIAIS DE CONSUMO**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo 01 - TERMO DE REFERÊNCIA do edital de Pregão nº20100014 e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 10179908-0

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/01/2006.

3.2. Durante o prazo de validade desta ata, este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG o gerenciamento deste

AS JORN SEPLAG

instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I. Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do órgão/entidade contratante.

II. Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

5.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os Artigos 16 e 18 do Decreto Estadual nº 28.087 de 10 de janeiro de 2006.

5.3. Os órgãos interessados quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 28.087/2006, além das descritas a seguir.

**Subcláusula Primeira** - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

I. gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Art. 22 do Decreto nº 28.087/2006;

VI. comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

AS JURISSEPLAG  
car  
D



**Subcláusula Segunda - Caberá aos órgãos participantes:**

I. tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II. indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

a) promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atende aos interesses da Administração Pública Estadual, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização;

c) zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos;

d) informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III - realizar Pesquisa de Mercado, nos termos do inciso VIII do Art. 1º do Decreto Estadual nº 28.087/2006 antes de efetivar contratações de itens com preços registrados caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços e desde que o item não tenha sido contemplado na última Pesquisa de Mercado realizada, nos termos do parágrafo único, do inciso VI do Art. 6º do mesmo Decreto, visando verificar se os preços registrados estão de acordo com os praticados no mercado;

IV . comunicar ao Órgão Gestor do Registro de Preços, através de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior ao preço registrado;

V . para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:

a) certidão de consulta à Ata de Registro de Preços;

b) comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e

c) posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra .

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

AS JURSEPLAG  
ca  
SA



b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra .

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado ( carona ).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada fornecedor no Mapa de Preços dos itens, anexo a esta Ata e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no edital de Pregão Eletrônico e obedecendo ao seguinte:

I. Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

II. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

III. Antes de firmar qualquer contratação, o Fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

IV. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

V. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os bens.

VI. As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na INTERNET.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no edital do Pregão Eletrônico 014 /2010 e em lei:

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. A large stamp on the right side reads "AS JURISEPLAG" with a signature over it. There are several other illegible signatures and initials scattered across the bottom.



- I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
- III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.
- IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
- V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**Subcláusula Primeira** - A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**Subcláusula Segunda** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

**Subcláusula Terceira** - Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

10.1. As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, será excluído e terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, nesta Ata e no Edital do Pregão nº 20100014

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

**Subcláusula Terceira** - O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta Ata.

**Subcláusula Quarta** - O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**

11.1. Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante.



do SRP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para fazer face ao pagamento das aquisições advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias de cada Participante.

**Subcláusula Primeira** – Após a confirmação dos valores efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

**Subcláusula Segunda** – Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item 11 do edital do Pregão Eletrônico **014/2010**- SEPLAG, parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição. Deverá ser solicitado também o Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público – CENFOP, conforme conforme disposto na Lei vigente.

**Subcláusula Terceira** – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, Item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou penalidade, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Estado, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Pregão Eletrônico **20100014** e das demais cominações legais, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame;
- II - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
  - a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
  - b) não manter a proposta.
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V - cometer fraude;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - comportar-se de modo inidôneo;
- VIII - fizer declaração falsa; ou
- IX - cometer fraude fiscal.

**Subcláusula Primeira** - O licitante classificado que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, terá o seu registro cancelado e dela será excluído.

**Subcláusula Segunda** - Será aplicado ao licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preço, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor



correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor, e o impedimento para contratar com Órgãos/Entidades do Estado do Ceará por período de até 5 (cinco) anos.

**Subcláusula Terceira** - A multa a que se refere este subitem será cobrada diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preço, administrativa ou judicialmente.

**Subcláusula Quarta** - Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

**Subcláusula Quinta** - os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos pelo órgão / entidade participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão / entidade.

**Subcláusula Sexta** - os procedimentos para aplicação das penalidades (suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade), serão conduzidos no âmbito do órgão / entidade participante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da Seplag.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Estadual nº 28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

#### SIGNATÁRIOS:

#### ÓRGÃO GESTOR DE REGISTRO DE PREÇOS

*Lúcia Carvalho Cláudio*  
Secretária - Executiva  
SEPLAG

Órgão Gestor: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Nome do Representante: DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM  
Cargo: SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ  
CPF: 235 885 353-49  
RG: 2003010443911 SSP-CE

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]*

**EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE  
PREÇOS**

*[Handwritten Signature]*  
Empresa: **TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
Nome do Representante: **FELIPE FURTADO SÁTIRO**  
Cargo: **SÓCIO/ADMINISTRADOR**  
CPF: **211 315 973-20**  
RG: **90002066845**

*[Handwritten Signature]*  
Empresa: **EUMAC COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS LTDA.**  
Nome do Representante: **ALESSANDRA FEITOSA BEZERRA DE MACEDO**  
Cargo: **SÓCIA /DIRETORA**  
CPF: **426 588 533-00**  
RG: **8910002011822 SSP/CE**

*[Handwritten Signature]*  
Empresa: **MI DE OLIVEIRA PRODUTOS SANEANTES**  
Nome do Representante: **DANIEL MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS**  
Cargo: **GERENTE VENDAS**  
CPF: **419 647 723 -20 SSP-CE**  
RG: **92004032464**

*[Handwritten Signature]*  
Empresa: **POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
Nome do Representante: **FRANCISCO GUALTER CALADO BARROS**  
Cargo: **GERENTE COMERCIAL**  
CPF: **263 293 953-49**  
RG: **81376184 SSP-CE**

*[Handwritten Signature]*  
Empresa: **SONIA MARIA MATTOS FAÇANHA - ME**  
Nome do Representante: **FRANCISCO ROGERIO LIMA SAMICO**  
Cargo: **PROCURADOR**  
CPF: **477 652 083-49**  
RG: **91013011093 SPSP CE**

AS JUR/SEPLAG





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Planejamento e Gestão

Empresa: J.E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
Nome do Representante: ENGEL REGO MARTINS ROCHA  
Cargo: CONSULTOR COMERCIAL  
CPF: 769 793 933-91  
RG: 6652 CRA/CE-PI

Empresa: JF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.  
Nome do Representante: JORGE FRANCISCO VIEIRA BEZERRA  
Cargo: SÓCIO  
CPF: 657 275 413-87  
RG: 95008006608 SSP-CE

Empresa: RM COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA-ME  
Nome do Representante: OZÉIAS FERREIRA MAIA  
Cargo: REPRESENTANTE COMERCIAL  
CPF: 356 615 933-68  
RG: 92015008080 SSP-CE

Empresa: MARIA GENI MARQUES RODRIGUES ME  
Nome do Representante: RAIMUNDO VALBRAM ARAÚJO  
Cargo: REPRESENTANTE COMERCIAL  
CPF: 298 203 593-68  
RG: 25000481 SSP-CE

Empresa: J.BRILHANTE COMERCIAL LTDA.  
Nome do Representante: JAIRO ORTIZ GOMES DE OLIVEIRA FILHO  
Cargo: SÓCIO/ PROPRIETÁRIO  
CPF: 553 120 639-91  
RG: 1 106 322-5 - SSP-PR

AS JUR/SEPLAG



Empresa: J.E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
Nome do Representante: ENGEL REGO MARTINS ROCHA  
Cargo: CONSULTOR COMERCIAL  
CPF: 769 793 933-91  
RG: 6652 CRA/CE-PI

Empresa: JF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.  
Nome do Representante: JORGE FRANCISCO VIEIRA BEZERRA  
Cargo: SÓCIO  
CPF: 657 275 413-87  
RG: 95008006608 SSP-CE

Empresa: RM COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA-ME  
Nome do Representante: OZÉIAS FERREIRA MAIA  
Cargo: REPRESENTANTE COMERCIAL  
CPF: 356 615 933-68  
RG: 92015008080 SSP-CE

Empresa: MARIA GENI MARQUES RODRIGUES ME  
Nome do Representante: RAIMUNDO VALBRAM ARAÚJO  
Cargo: REPRESENTANTE COMERCIAL  
CPF: 298 203 593-68  
RG: 25000481 SSP-CE

Empresa: J.BRILHANTE COMERCIAL LTDA.  
Nome do Representante: JAIRO ORTIZ GOMES DE OLIVEIRA FILHO  
Cargo: SÓCIO/ PROPRIETÁRIO  
CPF: 553 120 639-91  
RG: 1 106 322-5 - SSP-PR

*Jairo Ortiz Gomes de Oliveira*  
*ASJUR/SEPLAG*



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Planejamento e Gestão

*Rodolfo Bruno Vieira Bezerra*

Empresa: **RODOLFO BRUNO VIERIA BEZERRA ME**  
Nome do Representante: **RODOLFO BRUNO VIERIA BEZERRA**  
Cargo: **GERENTE ADMINISTRATIVO**  
CPF: **037 398 673-45**  
RG: **2000010340549 SSP-CE**

*[Handwritten signature]*

Empresa: **PONTO DA COMPRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**  
Nome do Representante: **CLÁUDIO FERREIRA GOMES**  
Cargo: **SÓCIO PROPRIETÁRIO**  
CPF: **164 810 113-53**  
RG: **2009009156369 SSP-CE**

*[Handwritten signature]*

Empresa: **SPI COMERCIAL DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA.**  
Nome do Representante: **ALAN FEITOSA DE SOUTO**  
Cargo: **GERENTE DE VENDAS**  
CPF: **646 525 643 68**  
RG: **98002429102 SSP-CE**

*[Handwritten signature]*

Empresa: **PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. ME**  
Nome do Representante: **MARCOS AURÉLIO VIEIRA MAIA**  
Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**  
CPF: **613 722 693-04**  
RG: **90008007956 SP CE**

*[Handwritten signature]*

Empresa: **RG MAIA COMERCIAL ME**  
Nome do Representante: **RENATO GONÇALVES MAIA**  
Cargo: **GERENTE**  
CPF: **622 063 543-49**  
RG: **96002032141 SSP-CE**

**AS JUR/SEPLAG**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and stamps]*



**A N E X O ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2010**

**MAPA DE PREÇOS DOS PRODUTOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e os fornecedores cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 014 /2010.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	VR.UNIT	MARCA	FORNECEDOR
1	37025-2	FIBRA SINTETICA, FIBRAÇO DE LIMPEZA, SINTÉTICA PARA SUJEIRAS RESISTENTES, COR AZUL, MEDINDO 90 X 125 MM Fornecimento: UNIDADE - 1 - UNIDADE	26.199	R\$ 0,90	BETTANIM	JE COMERCIO
2	37024-5	FIBRA SINTETICA, LIMPEZA, USO GERAL, COR VERDE, 134 X 240 MM Fornecimento: UNIDADE - 1 - UNIDADE	29.404	R\$ 0,65	BETTANIN	SONIA MA.
3	37023-8	ESPONJA PARA LIMPEZA, LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, LIMPEZA GERAL Fornecimento: PACOTE - 8 - UNIDADE	101.033	R\$ 0,62	SHOW BRILL	RM
4	34231-9	DEPOSITO PARA LIXO, PLASTICO, 20 LITROS, TAMP A E PEDAL, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE OU GRAVADO NO CORPO Fornecimento: RECIPIENTE - 20 - LITRO	9.269	R\$ 18,37	TRITEC	J.E COMERCIO
5	22176-7	VASSOURA, PIAÇAVA, CABO EM MADEIRA, BASE EM MADEIRA, RETANGULAR, 22 FUROS, COMPRIMENTO MÍNIMO 22CM, ALTURA MÍNIMA 3,0CM, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE Fornecimento: AVULSO - 1 - UNIDADE	26.977	R\$ 2,01	FORTLEVE	RM
6	18379-2	PANO DE CHAO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 90 X 60CM, VARIAÇÃO +/- 5%, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK Fornecimento: AVULSO - 1 - UNIDADE	111.598	R\$ 0,94	LIBIOMAR	JF COMERCIO
7	17499-8	DESODORANTE, EM PEDRA, USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE Fornecimento: CAIXA - 1 - KIT (25GR)	130.453	R\$ 0,35	SANY BRILL	RM

AS JUR/SEPLAG



  
**GOVERNO DO**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	VR.UNIT	MARCA	FORNECEDOR
8	4258-7	INSETICIDA, AEROSOL , NÃO CONTENDO CFC CLOROFLUORCARBONO Fornecimento: TUBO - 300 - MILILITRO	12.650	R\$ 3,85	ROGAMA	RM
9	3480-0	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO , COMPOSTO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES Fornecimento: RECIPIENTE - 500 - MILILITRO	56.475	R\$ 1,01	OLÉ	RM
10	2654-9	CERA, LUSTRÁVEL PISO , LIQUIDA , INCOLOR , COMPOSIÇÃO CERA CARNAÚBA, PARAFINA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, AROMATIZANTE, RESINA ACRÍLICA, TENSOATIVO IÔNICO, FORMALDEÍDO , ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPAS COM VEDAÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA , CONCENTRADA Fornecimento: BOMBONA - 5 - LITROS	43.894	R\$ 5,72	REAL	JF COMERCIO
11	2282-9	VASSOURA, PÊLO SINTÉTICO PLÁSTICO 50CM CABO REFORÇADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO , QUATRO CARREIRAS DE CERDAS , MÍNIMO 1,20M , RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE Fornecimento: AVULSO - 1 - UNIDADE	26.148	R\$ 4,35	FORTLEVES	SONIA MA.
12	2184-9	DETERGENTE, LÍQUIDO ALCALINO , MÁQUINA DE LAVAR BANDEJAS , HIDRÓXIDO DE SÓDIO , DILUIÇÃO MÉDIA 2G POR LITRO Fornecimento: BOMBONA - 20 - LITROS	10.237	R\$ 37,03	REAL	RM
13	2091-5	DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, DUPLA AÇÃO , FRAGÂNCIA AGRADÁVEL Fornecimento: FRASCO - 300 - MILILITRO	39.393	R\$ 4,05	AUDAX	JE COMÉRCIO
14	2058-3	DETERGENTE, LÍQUIDO, ALCALINO , MÁQUINA LAVAR BANDEJAS , PRINCÍPIO ATIVO HIDRÓXIDO DE SÓDIO , DILUIÇÃO MÉDIA 2G POR LITRO Fornecimento: RECIPIENTE - 1000ML	24.583	R\$ 4,20	AGE	TECNOQUIMICA
15	577-0	VASSOURA, NYLON , CABO MADEIRA, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL , BASE RETANGULAR MADEIRA LARGURA MÍNIMA 25CM , COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO 1100 MM Fornecimento: AVULSO - 1 - UNIDADE	45.456	R\$ 2,05	GONDIM	MI OLIVEIRA

  
 JE COMÉRCIO

  
 SEPLAG







GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Planejamento e Gestão

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	VR.UNIT	MARCA	FORNECEDOR
16	575-4	VASSOURA, PIAÇAVA, LIMPEZA DE PIAS, BASE REDONDA MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL 30CM Fornecimento: AVULSO - 1 - UNIDADE	15.609	R\$ 0,98	FORTLEVES	SONIA MA.
17	492-8	CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, TAMANHO 282 X 260MM, TRANÇADO, CAPACIDADE 09 LITROS, PARA PAPEL, PESO BRUTO 300GR Fornecimento: AVULSO - 9 - LITROS	17.490	R\$ 1,36	ARQPLAST	J.BRILHANTE
18	491-0	PA DE LIXO, ZINCO, HASTE DE MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METÁLICO, RESISTENTE, DIMENSÕES MÉDIA 28 X 22CM, ALTURA MÉDIA 50CM, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE Fornecimento: AVULSO - 1 - UNIDADE	13.707	R\$ 2,09	GONDIN	RG MAIA POLO CIAL.
19	486-3	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, TAMPA, ALÇA LATERAL PLÁSTICA, CAPACIDADE 100 LITROS Fornecimento: AVULSO - 100 - LITROS	6.144	R\$ 20,03	IBAP	PONTO DA COMPRA
20	485-5	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, TAMPA, ALÇA LATERAL PLÁSTICA, CAPACIDADE 60 LITROS Fornecimento: AVULSO - 60 - LITROS	56.315	R\$ 10,57	CAMY PLAST	SPI
21	204-6	FLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 58CM, PESO BRUTO 80G, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL Fornecimento: AVULSO - 1 - UNIDADE	78.180	R\$ 0,61	AURORA	RBV
22	198-8	ESTOPA, FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIAS, ALVEJADAS E ISENTA DE IMPUREZAS, POLIMENTO EM GERAL Fornecimento: PACOTE - 400 - GRAMAS	26.665	R\$ 1,69	MAK FIOS	J. BRILHANTE
23	196-1	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SINTÉTICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, VARIAÇÃO +/- 10MM, PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE Fornecimento: PACOTE - 1 - UNIDADE	172.478	R\$ 0,21	ULTILISSIMA	RBV
24	181-3	PANO DE CHAO, TIPO SACO, DIMENSÕES 70 X 50CM, PESO 100G, VARIAÇÃO +/- 5%, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK	137.852	R\$ 0,83	LIBIOMAR	RBV

AS JURISSEPLAG



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Planejamento e Gestão

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	VR.UNIT	MARCA	FORNECEDOR
		Fornecimento: AVULSO - 1 - UNIDADE				
25	152-0	SAPONACEO, EM PÓ, CLORADO -NEUTRO- EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, Fornecimento:FRASCO COM 300 GRAMAS	30.706	R\$ 2,21	BOMBRIL	MARIA GENI
26	150-3	QUEROSENE, USO GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, Fornecimento: Embalagem PLASTICA - 1000 - MILILITRO.	16.653	R\$ 5,34	APACHE	RM
27	149-0	SABÃO, EM PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, Fornecimento: CAIXA - 500 - GRAMAS	140.236	R\$ 1,27	SPUMOL	RM
28	148-1	SABÃO, BARRA, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA GERAL, Fornecimento: BARRA DE - 500 - GRAMAS	24.530	R\$ 1,11	PAVÃO	RM
29	147-3	SABÃO, BARRA, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA GERAL, Fornecimento: BARRA DE - 200 - GRAMAS	81.030	R\$ 0,39	DUPOVO	RM
30	134-1	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO, Fornecimento: PLASTICA - 500 - MILILITRO	41.722	R\$ 0,98	REAL	RM
31	115-5	CREOLINA, DESINFETANTE, ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. Fornecimento: LATA - 500 - MILILITRO	9.781	R\$ 4,38	BOMBRIL	RM
32	105-8	RODO, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, LÂMINA BORRACHA, LIMPEZA DE CHÃO, DIMENSÃO RODO: 50CM, CABO 1,20M. Fornecimento: AVULSO - 1 - UNIDADE	23.168	R\$ 4,83	DI FRANCIS	MG
33	93-0	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE II, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS AMBULATORIAIS, SERVIÇOS DE SAÚDE, CAPACIDADE NOMINAL 100LT COR BRANCO LEITOSO, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA :105CM VARIAÇÃO +/- 1,0CM, ALTURA: MÍNIMA 105CM, ATENDER AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191 Fornecimento: PACOTE - 100 - UNIDADE	99.576			CANCELADO

AS JURISSEPLAG



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Planejamento e Gestão

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT	VR.UNIT	MARCA	FORNECEDOR
34	70-1	RODO, TAMANHO PADRÃO 1,20M, BORRACHA PRETA, RESISTENTE, TAMANHO 30CM, MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL PARA ARMAZENAGEM, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE: Fornecimento: AVULSO - 1 - UNIDADE	34.194	R\$ 1,91	FORTLEVES	POLIMAX
35	50318-5	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, BRANCO, INODORO, MEDIDA 10 CM X 30 M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE., COM LAUDO TÉCNICO. Fornecimento: PCT C/04 UNIDADES	343.014	R\$ 1,72	NATURALLE	EUMAC
36	50319-2	PAPEL HIGIÊNICO, 100 % FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, BRANCA, INODORO, MEDIDA 10 CM X 300 M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM LAUDO TÉCNICO. Fornecimento: PCTES C/08 ROLOS	85.073	R\$ 28,10	NATURALLE	EUMAC
37	483-9	PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 42 X 70 CM, VARIAÇÃO +/- 5%, PESO 70G, ABERTO, ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK -Fornecimento: UNIDADE - 1 - UNIDADE	25.051	R\$ 1,40	ALKLIN	MG
38	503202	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS, MEDIDA 21 X 22 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA., INODORO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE., COM LAUDO TÉCNICO. VARIAÇÃO +/- 0,5 CM. Fornecimento: FARDO COM 1000 FOLHAS	226.830	R\$ 7,24	PERFIL	PREFERENCIAL
39	50321-0	PANO MULTIUSO, LIMPEZA LEVE, PICOTADO, DIMENSÕES 33 CM LARGURA X 300 MT COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO 70% VISCOSE, 30 % POILESTER, COM TRATAMENTO ANTIBACTÉRIA, COR LARANJA, Fornecimento: ROLO - 1 UNIDADE	11.295	R\$ 99,74	LIMTECH	MARIA GENI

ASJURSEPLAG